



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 675/2018 – GP

Juara-MT, 25 de Julho de 2018.

Ao Senhor
Eraldo Francisco Alves
Vereador
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 875

Data: 25/07/2018 Horário: 17:13
Administrativo -

Assunto: Resposta Ofício nº 044/GVEM/2018

Eraldo Markito – Vereador

Protocolo nº 444/2018 – 25/07/2018 – Via E-mail

Assunto: **Ofício nº 675/2018-GP** – Resposta do Ofício nº 044/GVEM/2018, Referente informações sobre área da Prefeitura no Assentamento Agua Boa.

Senhor Vereador,

Na oportunidade em que o cumprimento, em resposta ao Ofício supracitado, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Processo: 581/2006 - 1ª Vara, juntamente com as Matrículas 3.537, 1.493 e 3.486 e croqui com a demarcação dos lotes elaborado pela Empresa Jocypla MT em 07/06/2005.

Outrossim, informo, que existe um processo judicial para que a área doada seja retornada ao município de Juara, porém até o momento, não existe nenhum parecer judicial que a área doada retornou ao município oficialmente.

Informo também, que a documentação encaminhada, foi levantada pelo município para responder a solicitação.

Esclareço que a área doada pelo município foi de 35,00 has, que a outra área maior pertence a empresa Frigorífico Vale do Arinos.

Na certeza de sua indispensável compreensão, renovo meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Aparecida Pereira da Silva Felix
Chefe de Gabinete

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE JUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 150726630001-99, denominada Prefeitura Municipal de Juara/MT, com sede e foro nesta cidade e Comarca de Juara/MT, representado pelo Prefeito Municipal Srº Oscar Martins Bezerra, brasileiro, casado, portador do CPF 441.716.681-15 e RG nº 0522320-5 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Juara/MT.

OUTORGADO: RODRIGO CARLOS BERGO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 8.435, com escritório Profissional localizado na Rua Niterói, 1364, centro, Fone: 66-356-3737, Município de Juara/MT.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, a outorgante, nomeia e constitui seu procurador o outorgado, ao qual confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "AD-JUDICIA", em qualquer Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final solução, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive também, requerer medidas cautelares antes ou durante o curso da ação, impugnar o que entender, representar o outorgante nos processos em apelação, recorrer de sentenças, decisões e acórdãos agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e válido.

Juara/MT, 04 de Janeiro de 2007.



OSCAR MARTINS BEZERRA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUARA/MT.

RECEBIMENTO

Nesta data, foram-me entregues

na 1ª Vara

Juara

1ª Vara

EXC. DA COMARCA DE JUARA/MT - 13/11/2007 15:05:00 JAR

PROCESSO: 581/2006 – 1ª Vara.

MUNICÍPIO DE JUARA, pessoa jurídica de direito público interno, denominada Prefeitura Municipal de Juara, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº. 15.072.663.0001-99, estabelecida na Rua Niterói, 500, Cep 78575-000, Centro, nesta cidade e comarca de Juara/MT, representado por seu Prefeito Sr. Oscar Martins Bezerra, brasileiro, casado, portador do CPF: 441.716.681-15, e RG 0522520-5, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, por intermédio de seu procurador, que subscreve a presente, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **MANIFESTAR-SE** no feito em epígrafe, pelo motivos a seguirem aduzidos:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara



M.M. Juiz, o Requerente tomou conhecimento sobre o referido processo que versa em seus autos o imóvel da matrícula nº 1.493 do Cartório de Registro de imóveis desta comarca de Juara/MT, com área de 35,00 HÁ (trinta e cinco hectares) em comum com o lote nº 06-B com área maior de 42,35 HÁ da Gleba Taquaral, situado neste Município e comarca de Juara/MT;

Nobre Excelência ocorre que, no ano de 1998 a Prefeitura Municipal de Juara/MT outorgou escritura pública de doação da mencionada área de terras ao Frigorífico Vale do Arinos S.A. para que este construísse a obra empresarial no local, gerando ao Município mais de 600 (seiscentos) empregos diretos;

Assim Excelência, fora feito todas as medidas necessárias para andamento da referida obra. O Município estipulou um prazo de 24 meses para a construção, **estipulou ainda que caso não fosse concluída a obra, a mencionada área retornaria ao Município, conforme estipula a Lei Municipal nº. 1.013/98 em anexo;**

Todavia, a construção da obra jamais saiu do projeto, o frigorífico não cumpriu com o acordo firmado com o Município de Juara/MT, entretanto, o Município preocupado com tal situação informou imediatamente o Poder Legislativo sobre o caso, que por sua vez revogou a Lei 1.013/98 que doava área de terras ao frigorífico;

Em acordo com a Lei 1.289/01 em anexo, revogado está a Lei Municipal de doação de área de terras ao frigorífico, devendo assim a referida área ser incorporada ao Patrimônio Público Municipal.

O Município de Juara/MT, acreditando que a mencionada área de terras tinha retornado ao Patrimônio Municipal, ofereceu a mesma a nova empresa de Frigoríficos como passa a relatar;

Recentemente, o Município recebeu a visita de empresários representantes da empresa FRIGORIFICO MERCOSUL S. A., o qual firmou com a Prefeitura a intenção de estabelecer filial da empresa neste município, gerando inicialmente 600 (seiscentos) empregos diretos, que o



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara



prazo de construção será de 15 (quinze) meses, conforme estabelece o Protocolo de Intenções em anexo;

Porém Excelência, em contrapartida o Município de Juara deverá oferecer à empresa uma área de terras mediante concessão de uso, para conclusão da obra;

O Município ao consultar o Cartório de Registro de Imóveis deparou-se com o problema de que a referida área está incorporada ao patrimônio do Frigorífico Vale do Arinos que foi também incorporada a uma área maior iniciando-se nova matrícula do imóvel. Assim, nobre Excelência, o Município de Juara está impossibilitado de oferecer a referida área de terras à empresa interessada em se estabelecer no Município, visto que, a Prefeitura não possui nenhuma outra área rural viável à construção de frigoríficos;

Excelência, o referido problema é de grande preocupação do Poder Executivo, haja vista que, existe empresa Frigorífica interessada em estabelecer filial em nosso Município, todavia, o município está impossibilitado de concluir o acordo devido a Escritura do imóvel ainda constar em nome do Frigorífico Vale do Arinos;

Pois bem, o Município não pode concordar com o pedido do autor e deduz pretensão contra este e contra o requerido. Deseja o direito e a área disputada em juízo.

Diante de todo o exposto, Requer o que segue:

Requer de V. Excelência seja excluído do processo em epígrafe a área de terras em comento, uma vez que a Lei nº. 1.013/98, fora revogada pela Lei nº. 1.289/01, retornando a área de terras ao Município de Juara/MT.

Requer ainda de Vossa Excelência, seja declarada a nulidade de pleno direito da Escritura Pública de Doação, retornado ao estado "a quo" que possui como outorgante a Prefeitura do Município de Juara/MT e



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



MUNICÍPIO DE JUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 150726630001-99, denominada Prefeitura Municipal de Juara/MT, com sede localizada no endereço ao rodapé citado, representado pelo Prefeito Municipal Srº Oscar Martins Bezerra, e de outro lado, resolve propor a medida de

PROTOCOLO DE INTENÇÕES em favor de,

FRIGORIFICO MERCOSUL S. A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, representado por seu Presidente o Sr. Mauro Luiz Pilz, com sede na Rua General João Manoel, 50, – 4º e 9 andar, Centro, Cep: 90.010-030, Porto Alegre – RS, que rege da forma que aduz:

O presente protocolo de intenções tem por objeto da criação e estruturação de um Frigorífico no Município de Juara-MT, com capacidade de abate de bovinos em 1.000 (um mil) animais diários, gerando inicialmente 600 (seiscentos) empregos diretos, que o prazo máximo da conclusão da obra será de 15 meses.

Os representantes de ambas as partes que assinam o presente instrumento, bem como os materiais que possam vir a ser utilizados, não perderão, em nenhum momento da execução dos projetos oriundos do presente Protocolo de Intenções, sua vinculação de destinação, respectivamente com a pessoa jurídica de origem.

O referido projeto será viabilizado pela Prefeitura Municipal de Juara oferecendo uma área de terras de 35.00 (trinta e cinco HAS), na medida paulista, desmembrado de uma área maior de 127.05 HAS, matriculada sob nº. 1.890 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Juara-MT., localizada na BR-MT 338 que liga o Município de Juara à Novo Horizonte do Norte-MT, KM 06.



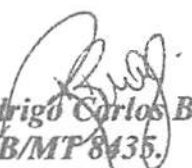
ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



como outorgado o Frigorífico Vale do Arinos, com respectiva expedição de alvará judicial para a devida regularização;

Termos em que,
P. Deferimento.

Juara/MT 13 de fevereiro de 2007.


Rodrigo Carlos Bergo
OAB/MP 8435.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 08.155.420/0001-04

Roda Nova Oliveira Castro Góes - Oficial Tabelião



MATRÍCULA

-3.537-

FICHA

-01-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- COMARCA DE JUARA - MATO GROSSO -

LIVRO N.º 8 - REGISTRO GERAL

- Em 10 de maio (05) de 1999 -

IMÓVEL: Uma área de 144,40has. (Cento e Quarenta e Quatro Hectares e Quarenta Ares), oriunda da unificação das matrículas n.ºs. 1.493 e 3.486 de-
renta Ares), localizada na Gleba Taguaral, neste Município e Comarca de Ju-
ara, Estado de Mato Grosso, possui os seguintes limites e confrontações:
MP-01: Marco de madeira cravado em comum com MP 338 e Margem direita do
Córrego Água Boa, seguindo com um Rumo magnético 55º27'58"NW, percorren-
do uma distância de 739,38 metros, confrontando com a MP 338, até encon-
trar o MP-02; MP-02: Marco de madeira cravado em comum com a MP 338 e ter-
ras de Isaias Jorge Preguiza e Outros, seguindo com um Rumo magnético 12º
17'00"NW, percorrendo uma distância de 971,50 metros, confrontando com as
terras de Isaias Jorge Preguiza e Outros, até encontrar o MP-03; MP-03:
Marco de madeira cravado em comum com as terras de Isaias Jorge Preguiza
e Outros, seguindo com um Rumo magnético de 61º34'32"NW, percorrendo uma
distância de 421,36 metros, confrontando com Isaias Jorge Preguiza e Ou-
tros e Ernesto Félix Batista, até encontrar o MP-04; MP-04: Marco de ma-
deira cravado em comum com as terras de Ernesto Félix Batista e estrada
municipal, seguindo com um Rumo magnético 00º00'00"NE, percorrendo uma dis-
tância de 9,22 metros, confrontando com estrada municipal, até encontrar
o MP-05; MP-05: Marco de madeira cravado em comum com a estrada municipal
e Júlio Martins, seguindo com um Rumo magnético 76º49'48"SE e uma distân-
cia de 801,00 metros, confrontando-se com terras de Júlio Martins, até en-
contrar o MP-06; MP-06: Marco de madeira cravado em comum com a margem da
estrada municipal e em comum as terras de Júlio Martins, seguindo com um
Rumo Magnético 86º30'19"SE e uma distância de 616,00 metros, confrontan-
do-se com terras de Júlio Martins, até encontrar o MP-07; MP-07: Marco de
madeira cravado na margem da estrada municipal e em comum as terras de
Júlio Martins, seguindo com um Rumo magnético 62º22'54" SE, percorrendo
uma distância de 293,60 metros, confrontando com as terras de Júlio Mar-
tins, até encontrar o MP-08; MP-08: Marco de madeira cravado em comum com
na margem da estrada municipal e em comum as terras de Júlio Martins,
seguindo com um Rumos magnético 86º30'19" SE e uma distância de 113,40 m
tros, confrontando-se com terras de Júlio Martins, até encontrar o MP-09;
MP-09: Marco de madeira cravado na margem da estrada municipal e em comum
as terras de Decoléciano Cardoso dos Santos, seguindo com um Rumo magné-
tico 128º41'53" SE, percorrendo uma distância de 1.089,00 metros, confron-
tando com as terras de Decoléciano Cardoso dos Santos, até encontrar o
MP-10; MP-10: Marco de madeira cravado em comum com as terras de Decole-
ciano Cardoso dos Santos e margem direita do Córrego Água Boa, seguindo
com rumos diversos, no sentido Água Boa, percorrendo uma distância
aproximada de 960,00 metros, até encontrar o MP-01. Feitos os cálculos
achou-se para o Lote uma área de 144,40has. Tudo conforme Memorial Descr-
tivo assinado por Roberto Ruy Baganha Raga. Agrônomo OAB MT nº2.689/D
acompanhado de Guia de APU nº119904 devidamente quitada. **PROPRIETÁRIO:**
PRINCÍPIO VAGH DO ARINHO S/A., com sede na Rodovia BR 338 Km 09 nesta
cidade e Comarca de Juara-MT., devidamente inscrita no CGC/MT sob o nº02.
560.169/0001-21, neste ato sendo representada por seu bastante procurador
ANTONIO CORREIA NETO, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº.
nº01.474.041-5-552/RS e inscrito no CPF/MT sob o nº077.298.820-68, resi-
dente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração mencionada na
escritura. **Forma do Título:** Escritura Pública lavrada nas notas de 2ª Ser-
viço Notarial de Juara-MT., pela Escrevente Juramentada Norma Apé Silva
Arújo dos Santos, de fls. 097 à 098v do livro 2/14 auxiliar em data de
06.05.99. **Condições:** as legais. **Impostos e Certidões:** Apresentado os últi-
mos 05 (cinco) ITRs sendo os exercícios de 1994 à 1998 em nome de Juvenal
(continua no verso)...

Protocolo: 84.038

Data do protocolo: 11/04/2018

Rua Visor Assis Brasil nº 481 W Jardim Boa Vista Juara-Mato Grosso-Brasil CEP 78.578-000

Telefone 68-3558-2416 Fax 68-3558-2258

Site - www.1oficioljuara.com.br E-mail: 1oficioljuara@gmail.com



CONTINUAÇÃO

MATRÍCULA

-3.537-

FICHA

-01-

-VERSO-

Linha Leite com os códigos do INRA n.ºs. 901268 001112 0 e n.º 901199 105 643 7 e n.º na Receita Federal 0536897-9 e 0536896-0 devidamente quitados, e os CUIR/1996/1997-Certificação de Cadastro de Imóvel Rural, com os códigos já citados, devidamente quitados. Custas R\$-283,28.-Juara-MT., 10 de maio de 1999. O Oficial, Valmiro Luis da Silva.-x-x-x

Av. 1/3.537. Em 10 de maio de 1999. Título: **PRIMEIRO E ESPECIAL HIPÓTECA.** EMISSORA: **FRIGORIFICO VACA DO ANILAS S.A.**, sociedade de capital fechado com sede no Município de Juara-MT., na Rodovia MT 336, Km 09, inscrita no CGO/MP sob o n.º 02.560.169/0001-21, com atos constitutivos datados de 03/03/98 conforme arquivamento na JUCEMAT sob n.º 51300006537 em 21/05/98 titular de projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Resolução COMDE/SUDAM n.º 8.882 de 01/10/98, neste ato representada, na forma do Estatuto Social, pelos seus diretores Sr. **OMERSON PERINI** - Diretor Presidente, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Rubens de Mendonça n.º 2356, Apt.º 600, Bairro Bela Vista, na cidade de Cuiabá-MT., portador da C.I. RG n.º 1030060766-SSP-RS e do CPF n.º 276.757.890-53 e pelo procurador Sr. **CLAUDIO LUIZ ONZI**, brasileiro, solteiro, gerente industrial, residente e domiciliado na Rua Projetada s/n, Semearia de São Gonçalo Velho, Bairro Coxipó da Ponte, em Cuiabá-MT., portador da C.I. RG n.º 6044952476-SSP-RS e do CPF n.º 553.083.680-15, conforme Procuração mencionada na escritura, ambos eleitos na Reunião do Conselho de Administração realizada em 03/03/98, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEMAT sob o n.º 51300006537 em 21/05/98 doravante designada simplesmente emissora, com a interveniência do acionista controlador da EMISSORA, Sr. **ANTONIO CARLOS DE ABREU**, brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado à Rua Lourdes Braga n.º 266, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá-MT., portador da C.I. RG n.º 13.693.507-SSP-RS e do CPF n.º 023.865.498-55 e o Sr. **OMERSON PERINI**, já qualificado, e sua esposa **IVETE MARIA SOUZA PERINI**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. RG n.º 7001857583-SSP-RS e do OIT n.º 311.225.130/49, residente e domiciliada na Av. Rubens de Mendonça n.º 2356, Apt.º 600, Bairro Bela Vista, na cidade de Cuiabá-MT., doravante designados simplesmente, **FIADORES E PRINCIPAIS PAGADORES. EMISSÃO:** Para subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FIAM. **OBJETO:** A emissão terá número de série indeterminado. Esta série corresponde a 339.376 (trezentas e trinta e nove mil trezentas e setenta e seis) debêntures simples ou incondicionáveis e 1.018.125 (um milhão, dezoito mil, cento e vinte e cinco) de debêntures conversíveis em ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-339.376,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais) e R\$- 1.018.125,00 (um milhão, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais), respectivamente, totalizando R\$-1.357.501,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e um reais), conforme autorização da SUDAM, contida no ofício SAG/DAT n.º 629/98 expedido em 24/12/98 **Forma do Título:** Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Simples ou Incondicionáveis com Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da cidade de Cuiabá-MT., pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, às fls. 079 à 089 do livro 414 em data de 14.01.99, devidamente registrada sob o n.º 713 no Livro 03-Registro Auxiliar nesta mesma data neste RGI. **Custos Básicos:** A partir da data da liberação dos recursos, sobre os saldos devedores diários custos básicos equivalentes à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. Na hipótese da extinção desta ou na proibição do seu uso, será utilizada outra forma legal que preserve o valor real da moeda, ficando estabelecido que, havendo parâmetro oficial substituto da TJLP, se-

(continua na folha n.º 02)...



CONTINUAÇÃO

MATRÍCULA

-3.537-

FICHA

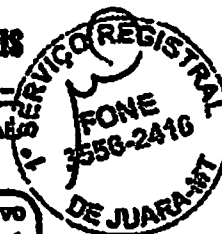
-02-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- COMARCA DE JUARA - MATO GROSSO -

LIVRO N. 2 - 8 - REGISTRO GERAL

- continuação -



te prevalecerá, de imediato, independentemente de formalização de aditivo à presente escritura, acrescidos de encargos financeiros na cláusula seguinte. **Encargos Adicionais:** Sobre os saldos devedores do principal, acrescido dos custos básicos a que se refere a cláusula anterior, incidirão encargos adicionais de 4% ao ano, devidos desde a data de liberação, pagáveis anualmente a partir do término do período de carência e nas datas de conversão em ações e de resgate das respectivas debêntures. Durante o período de carência, os custos básicos e os encargos adicionais serão, mensalmente, incorporados ao valor do principal das debêntures. **Garantia:** Para garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas em decorrência da presente emissão, inclusive juros moratórios e compensatórios, com as preferências asseguradas pela legislação em vigor, a EMISSORA, de acordo com o consentimento unânime dos sócios que aqui compareceram, na forma do Artigo 116 do seu Estatuto Social em vigor, dá ao PINAM, em primeira e especial hipótese, o imóvel objeto da presente matrícula. **Carência, digo, Carência:** As debêntures terão prazo de carência de 3 (três) anos, conforme aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através da Resolução Nº 8.882 de 01/10/98 e Parecer de Análise Nº 156 de 15/09/98. **Vencimento:** O Prazo de vencimento das debêntures desta série, que inclui o período de carência previsto na cláusula anterior, será de 07 (sete) anos, contados da data da integralização, de cada série, conforme informação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. **Local dos Pagamentos:** Todos os pagamentos relativos as debêntures serão realizados no Banco da Amazônia S/A, em Belém (PA), através de cheques nominais em favor do Fundo de Investimento da Amazônia - PINAM ou através de débito em conta na Agência do BASA que efetivou a liberação do incentivo, mediante expressa autorização da EMISSORA. Demais cláusulas e condições, são as constantes da escritura. **Impostos e Certificações:** constam na escritura. Custas R\$-283,28. Tudo conforme consta na R. 4/1.493 da transcrição anterior. (sem custas). O Oficial, Valmiro Luis da Silva, -x-

Av. 2/3.537. Em 10 de maio de 1999. Procede-se a presente averbação, nos termos da Escritura Pública de Aditivo à Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Simples ou Inconvertíveis com Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da cidade de Cuiabá-MT., de fls. 127/129 do livro 414 em data de 20.01.99, devidamente averbada sob o nº 01 no Registro nº 713 no Livro 03-Registro Auxiliar nesta mesma data, neste R.O., para constar que por esta escritura de aditivo e na melhor forma vai aditar a aludida escritura para ficar constante que comparece também como INTERVENIENTE AVAILISTA a controladora da EMISSORA a firma **INER INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Sacramento Leite nº 3132, Bairro Rio Branco, na cidade de Cuiabá do Sul/RS., devidamente inscrita no CGC/RS sob o nº 91.998.181/0001-19. Custas R\$-3,85. Tudo conforme consta na Av. 2/1.493 da transcrição anterior. (sem custas). O Oficial, Valmiro Luis da Silva, -x-

Av. 3/3.537. Em 18 de fevereiro de 2000. Procede-se a presente averbação, de conformidade com a Escritura Pública de Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações e Debêntures Simples ou Inconvertíveis, lavrada em data de 12 de janeiro de 2000, nas notas do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT., pelo Tabelião José Faria Miranda de Azeite, de fls. 030/035 do Livro 456, devidamente registrada nesta mesma Serventia, sob o nº 783 no Livro nº 03-Registro Auxiliar, em data de 14 de janeiro de 2000, para constar a cláusula "Quarta" da referida escritura: As debêntures terão da espécie com garantia flutuante e, na forma do § 8º do artigo 5º da





03F

3.537



AV. 89, 637. Em 10 de julho de 2017, MULHADER DE DOLÇAIO, Páio Cidéo nº 1602/2016, firmado pelo Exmo. Jiz Feltoldo Sávio da Veiga Catão, vindo após 17/06/2017, nos autos do processo nº 873-48.2006.811.0018 - cdt. 15316, em curso perante o 1º Vara de Comarcas de Juiz-MT, movido pelo Ministério Público Estadual, em face de Primário Aurando Riva, Antonio Carlos Fernandes de Araújo, Bernardino & Cia Ltda, Prigório Vile do Arco S/A e Leandrin Francisco Schmitz, foi determinada a averbação das mudanças das DOCS, sendo realizadas tendo por base as Leit Municipalis nº 1212/2000, 10113/1998 e 1123/1999, bem como de todos os atos registraes subsequentes, para tornar público que os imóveis retornaram ao patrimônio da Municipidade de Juiz-MT, razão pelo qual recebo este averbação de que, esta matricla, é resultado de umiceço de matriclas nº 1.493 - atingida pela mudado judicial - e a M3.489, conforme consta de MCM da carteira da matricla. Emendamentos - Ato Gratuito, Protocolo nº 32.228 de 08/06/2017. Eu, Rubia Maria Oliveira Castro Cidéo, Oficial de Registro.

CAUTION - RISK OF INJURY

Continuo foi requerido no processo nº 64.028, de 11/04/2016, informamos ser esta a seguinte repartição do Juiz de Direito local da matrícula nº 3937, expedida no Livro 2 - Registro Geral, onde consta(a) o nome do s(e)o do exarato, e(s) transcritos(as) do termo de inventário neste desfeito.

CERTIFICAMOS que realizadas buscas nesta matutela, nos livros e arquivos deste Ofício Imobiliário, por duas vezes, direitos reais, cláusulas do proprietário em ações reais ou pessoais reipersecutórias, cláusulas judiciais, ações promissórias, termos extrajudiciais, atos administrativos ou outros ocorrências de natureza real, judicial, legal ou convencional registradas, não foram encontradas, eis(em) anexoando(a) c(o) seguinte(s) assentamento(s):

AV-1-Hipoteca
AV-2-Antico
AV-3-Escritura Pública de arrolamento de Debitores
AV-4-Escritura Pública de arrolamento de Debitores
AV-5-Escritura Pública de arrolamento de Debitores

June, 13 de 2008 de 2008.

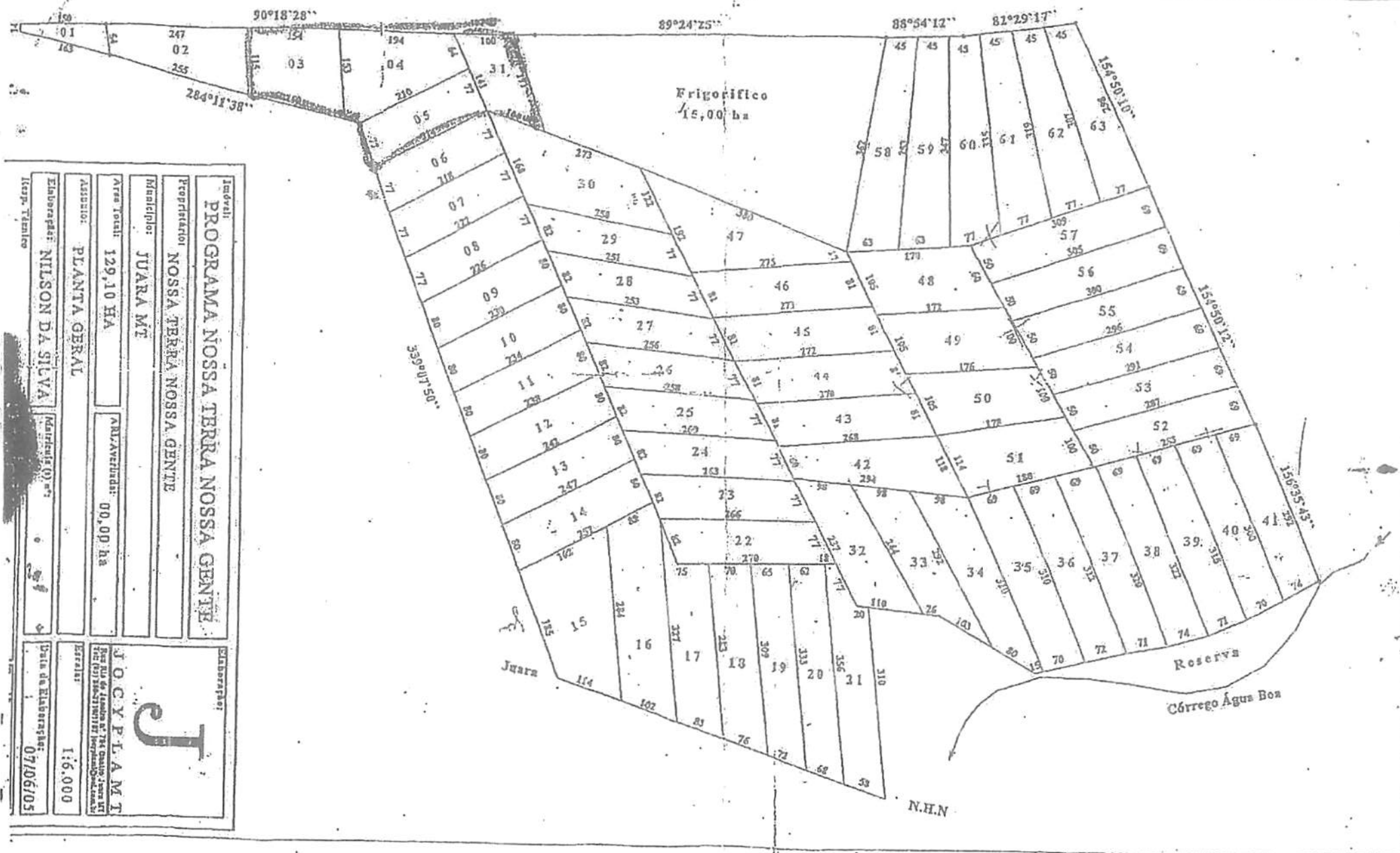
[illegible]

9 prazo de validade das credenciais expiradas pelo Registro de Indicação é de 30 (trinta) dias.

[illegible]

EM BRANCO

EM BRANCO



Indicador:		PROGRAMA NOSSA TERRA NOSSA GENTE	
Proprietário:		NOSSA TERRA NOSSA GENTE	
Município:		JUARA MT	
Área Total:		129,10 HA	
Assessor:		PLANTA GERAL	
Elaborador:		NILSON DA SILVA	
Data da Elaboração:		07/06/05	
Escala:		1:6.000	
Observações:		Fora da área de 129,10 HA, há uma área de 15,00 HA, pertencente ao Frigorífico, que não está incluída no presente projeto.	



Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficial Titular



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

- Em, 18 de Março de 1.983.-

IMÓVEL: LOTE 6-B (seis- B) com ÁREA DE 42.35 Ha. (quarenta e dois vírgula trinta e cinco hectares) da GLEBA TAQUARAL, situada anteriormente no Município de Novo Horizonte do Norte, Comarca de Porto dos Gaúchos-MT, atualmente Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Caminhamento: O 1º marco foi cravado na margem direita do Córrego Água Boa, confinando com o lote nº 07; O 2º marco foi cravado na beira de uma estrada nos limites das terras do lote nº 07, com a distância de 1.060 metros, com o rumo magnético de 15º00'NW O 3º marco foi cravado na margem da referida estrada, nos limites do lote 6-A, com a distância de 377 metros com o rumo magnético de 89º00'NE; O 4º marco foi cravado na margem direita do Córrego Água Boa, nos limites do lote 6-A, com a distância de 1.110 metros, com o rumo magnético de 15º00'SE. Do quarto ao primeiro marco, com vários rumos e distâncias, servindo de limites natural entre o quarto e o primeiro marco o Córrego Água Boa, chegando assim ao seu ponto de partida, onde teve origem este caminhamento. PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO LISBOA DE SOUZA, brasileiro, agricultor, viúvo, residente e domiciliado em Juara-MT, portador da C.I. RG nº 721.943-PR, inscrito no CPF sob o nº 086.025.659-68. Transcrição Anterior Matrícula nº 1.890, do RGI da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT. Transferida para este RGI, mediante apresentação da Certidão de Inteiro Teor com Negativa de Ônus, expedida em data de 10/03/93. Que ficará arquivado na pasta nº 04 fls. 1.133 Custas Gr-235.500,00. Juara-Mt., 18 de Março de 1.993. O Oficial Rivaldir da Silva Alves - Escrivente Juramentado. /x:x

R. 1/1.493. Em 18 de Março de 1.993. Título: Compra e Venda. TRANSMITENTE: SEBASTIÃO LISBOA DE SOUZA, acima já qualificado. ADQUIRENTE: JUVENAL LISBOA LITE, brasileiro, declara ser separado judicialmente, pecuarista portador da C.I.RG nº 3.477.629-6-PR e CPF nº 537.663.429-91, residente e domiciliado nesta cidade. Forma do Título: Escritura Pública lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Juara-MT., pelo Tabelião Substituto Israel Luiz da Silva, às fls. 083 a 084vº do livro E/41, em 12/03/93 Valor-Cr\$-842.000.000,00- Ficando incluído neste Valor outro Imóvel, / Condições: as legais; Imposto e Certidões: Constam na Escritura. INCRA/ 92. Foi pago onde consta em nome de Sebastião Lisboa de Souza. Código do Imóvel: 901 288 00112,0; área total: 42,4; Mód. fiscal: 100,0; nº de '/ mód. fiscais: 0,42; F.M.P: 25,0; Nº do Imóvel Receita Federal: 0536897-9 Custas-Cr\$-2.340.380,00. Juara-Mt., 18 de Março de 1.993. O Oficial ' ' ' *Rivair da Silva Alves* Rivair da Silva Alves - Escrevente Juramentado./="=

R. 2/1.493. Em 05 de agosto de 1998. Título: COMPRA E VENDA. Transmittente JUVENAL LISBOA LEITE, acima já qualificado; Adquirentes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT., sito à Rua Niterói s/nº inscrita no CGC/MF sob o nº15.072.663/0001-99, neste ato sendo representada pelo prefeito Municipal o Sr.: PRIMINHO ANTONIO RIVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº1.744.822-PR e CPF nº344.821.801-49, residente e domiciliado nesta cidade; e FRIGORÍFICO VALE DO ARINOS S/A., inscrita no CGC/MF sob o nº02.560.169/0001-21 com sede na Rodovia BR 338 Km 09 nesta cidade de Juara-MT., neste ato sendo representado por seu bastante procurador: ANTONIO CONCATTO NETO, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. RG nº201.474.041-5-RS e CPF nº057.298.820-68, residente e domiciliado na Rua Projeta da s/nº. Sesmaria de São Gonçalo Velho Bairro Coxipó da Ponte na cidade de Cuiabá-MT., nos termos da procuração mencionada na escritura. Forma do Título: Escritura Pública lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial de Juara-MT., pelo Escrivão Substituto Israel Luiz da Silva às fls. 171vº à 172 (continua no verso)....



CONTINUAÇÃO

MATRÍCULA

-1.493-

FICHA

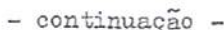
-01-

VERSO

de do livro E/13 auxiliar em data de 04.08.1998. Valor R\$-35.000,00. Condições: O imóvel objeto da presente matrícula ficará pertencendo aos Adquirentes nas seguintes proporções: à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT., uma área de 35,00has. (trinta e cinco hectares), e ao FRIGORÍFICO VALE DO ARINOS S.A., uma área de 7,35 (sete hectares e trinta e cinco ares). Impostos e Certidões: constam na escritura. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nºMA013626 expedida em data de 22.07.98 pela AHT de Sinop-MT tendo o Código de Imóvel nº901288.08112-0 e nº do imóvel na Receita Federal 0536897-9 em nome de Juvenal Lisboa Leite válida até 22.01.1999, e o CCIR-1996/1997-Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, devidamente quitado. Custas R\$-265,69.-Juara-MT., 05 de agosto de 1998. O Oficial Rivair da Silva Alves Escrevente Jureamentado. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

R. 3/1.493. Em 06 de agosto de 1998. Título: DOAÇÃO. DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT., acima já qualificado; DONATÁRIO: FRIGORÍFICO VALE DO ARINOS S.A., acima já qualificado. Forma do Título: Escritura Pública lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial de Juara, Estado de Mato Grosso, pelo Escrivão Substituto Israel Luis da Silva às fls. 173 à 174 do livro E/13 auxiliar em data de 05 de agosto de 1998. Valor para fins de efeitos fiscais R\$-500,00. Condições: A Doadora Dea a sua parte ideal, ou seja, 35,00has., para que com a Doação ora realizada, o Donatário FRIGORÍFICO VALE DO ARINOS S.A., fique com a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Impostos e Certidões: constam na escritura. Custas R\$-265,69.- O Oficial Rivair da Silva Alves Escrevente Jureamentado. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

R. 4/1.493. Em 15 de janeiro de 1999. Título: PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTÉCA. EMISSORA: FRIGORÍFICO VALE DO ARINOS S.A., sociedade de capital fechada com sede no Município de Juara-MT., na Rodovia MT 338, Km 09, inscrita no CGC/MF sob o nº02.560.169/0001-21, com atos constitutivos datados de 03/03/98 conforme arquivamento na JUCEMAT sob nº51300006537 em 21/05/98 titular de projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº. 8.882 de 01/10/98, nesta ato representada; na forma do Estatuto Social, pelos seus diretores Sr. CELSO FERINI - Diretor Presidente, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Rubens de Mendonça nº2356, Aptº 600, Bairro Bela Vista, na cidade de Cuiabá-MT., portador da C.I.RG nº 1030060766-SSP/RS e do CPF nº276.757.850-53 - e pelo procurador Sr. CLAUDIO BUIZ ONZI, brasileiro, solteiro, gerente industrial, residente e domiciliado na Rua Projatada s/n, Sesmaria de São Gonçalo Velho, Bairro Coxipó da Ponte, em Cuiabá-MT., portador da C.I. RG nº6044552476-SSP/RS, e do CPF nº553.083.680-15, conforme Procuração mencionada na escritura, ambos elabitos na Reunião do Conselho de Administração realizada em 03/03/98, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEMAT sob o nº51300006537 em 21/05/98 doravante designada simplesmente emissora, com a intervenção do acionista controlador da EMISSORA, Sr. ANTONIO CARLOS DE ABREU, brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado à Rua Lourdes Braga nº266, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá-MT., portador da C.I. RG nº13.693.507-SSP/SP e do CPF nº025.865.298-55 e o Sr. CELSO FERINI, já qualificado, e sua esposa IVETE MARIA SCOLA FERINI, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. RG nº7001857585-SSP/RS e do CIO nº311.225.150/49, residente e domiciliada na Av. Rubens de Mendonça nº2356, Aptº 600, Bairro Bela Vista, na cidade de Cuiabá-MT., doravante designados simplesmente, FIADORES E PRINCIPAIS PAGADORES. EMISSÃO: Para subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. OBJETO: A emissão terá número de série inde- (continua na folha nº02)...



terminado. Esta série corresponde a 339.376 (trezentas e trinta e nove mil, trezentas e setenta e seis) debêntures simples ou inconversíveis e 1.018.125 (hum milhão, dezoito mil, cento e vinte e cinco) de debêntures conversíveis em ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 339.376,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais) e R\$ 1.018.125,00 (hum milhão, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais), respectivamente, totalizando R\$ 1.357.501,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e hum reais) conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 629/98 expedido em 24/12/98. Forma do Título: Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Simples ou Inconversíveis com Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da cidade de Cuiabá-MT., pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, às fls. 079 à 085 do livro 414 em data de 14.01.99, devidamente registrada sob o nº 713 no livro 03-Registro Auxiliar nesta mesma data neste RGI. Custos Básicos: A partir da data da liberação dos recursos, sobre os saldos devedores diários custos básicos equivalentes à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. Na hipótese da extinção desta ou na proibição do seu uso, será utilizada outra forma legal que preserve o valor real da moeda, ficando estabelecido que, havendo parâmetro Oficial substituto da TJLP, este prevalecerá, de imediato, independentemente de formalização de aditivo à presente escritura, acrescidos de encargos financeiros na cláusula seguinte. Encargos Adicionais: Sobre os saldos devedores do principal, acrescido dos custos básicos a que se refere a cláusula anterior, incidirão encargos adicionais de 4% ao ano, devidos desde a data de liberação, pagáveis anualmente a partir do término do período de carência e nas datas de conversão em ações e de resgate das respectivas debêntures. Durante o período de carência, os custos básicos e os encargos adicionais serão, mensalmente, incorporados ao valor do principal das debêntures. Garantia: Para garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas em decorrência da presente EMISSÃO, incluem-se juros moratórios e compensatórios, com as preferências asseguradas pela legislação em vigor, a EMISSORA, de acordo com o consentimento unânime dos sócios que aqui comparecerem, na forma do Artigo 11º do seu Estatuto Social em vigor, dá ao FINAM, em primeira e especial hipóteca, o imóvel objeto da presente matrícula. Carência: As debêntures terão prazo de carência de 3 (tres) anos, conforme aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através da Resolução Nº 8.882 de 01/10/98 e Parecer de Análise Nº 156 de 15/09/98. Vencimento: O prazo de vencimento das debêntures desta série, que inclui o período de carência previsto na cláusula anterior, será de 07 (sete) anos, contados da data da integralização, de cada série, conforme informação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Local dos Pagamentos: Todos os pagamentos relativos as debêntures serão realizados no Banco da Amazônia S/A, em Belém (PA), através de cheques nominiais em favor do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM ou através de débito em conta na Agência do BASA que efetivou a liberação do incentivo, mediante expressa autorização da EMISSORA. Demais Cláusulas e Condições, são as constantes na escritura. Impostos e Certidões: constam na escritura. Custas R\$-283,38.- Juara-MT., 15 de janeiro de 1999. O Oficial [assinatura], Rivair da Silva Alves - Escrevente Jura-

Av. 571.493. Em 21 de janeiro de 1999. Procede-se a presente averbação, nos termos da Escritura Pública de Aditivo a Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Simples ou Inconversíveis com (continua no verso)...

CONTINUAÇÃO

_MATRÍCULA

-1.493-

FICHA

-02-

VERSO

Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis da cidade de Cuiabá-MT., às fls. 127/129 do livro 414 em data de 20.01.99, devidamente averbada sob o nº01 no Registro nº713 no Livro 03-Registro Auxiliar nesta mesma data, neste RGI., para constar que por esta escritura de aditivo e na melhor forma vem aditar a aludida escritura para ficar constando que comparece também como **INTERVENIENTE AVALISTA** a controladora da EMISSORA a firma: **INER INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Sarmento Leite nº3132, Bairro Rio Branco, na cidade de Cachias do Sul/RS., devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº91.958.181/0001-19 Custas R\$-3,85.- O Oficial _____, Rivair da Silva Alves-Escrevente Juramentado. /-x-

Av. 6/1.493. Em 10 de maio de 1999. Procede-se a presente averbação, para constar que o referido imóvel objeto da presente matrícula foi UNIFICADO com as matrículas nº3.486 do livro 02-S deste RGI., devidamente registrada sob o nº01 na matrícula nº3.537 do livro 02-S deste RGI., nesta mesma data ficando a referida matrícula CANCELADA e considerada inexistente. Custas R\$-3,85.-O Oficial W-7, Valmiro Luiz da Silva./-x-x-x-x-x

Av.7/1.493. Em 10 de julho de 2017, **NULIDADE DE DOAÇÃO**. Pelo Ofício nº 1602/2016, firmado pelo Exmo. Juiz Fabricio Sávio da Veiga Carlota, emitido aos 17/05/2017, nos autos do processo nº 973-45.2005.811.0018 - cód. 15316, em curso perante a 1ª Vara da Comarca de Juara-MT, movido pelo Ministério Público Estadual, em face de Priminho Antonio Riva, Antonio Carlos Fernandes de Araújo, Bonicentro & Cia Ltda, Frigorífico Vale do Arinos S/A, e Leandro Francisco Schmitz, foi determinada a averbação da nulidade das **DOAÇÕES** realizadas tendo por base as Leis Municipais nº 1212/2000, 1013/1998 e 1123/1999, bem como de todos os atos registrais subsequentes, para tornar público que os imóveis retornaram ao patrimônio da Municipalidade de Juara-MT. Emolumentos - Alto Gratuito. Protocolo nº 32.229 de 08/06/2017. Eu, Alcides Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala de Registro.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Extraída nos termos da Lei 6.015/1973, art.19, §1º.

Conforme foi requerido no protocolo nº 54.503, de 16/05/2018, **CERTIFICAMOS** ser esta a imagem reprográfica do integral teor da matrícula nº 1493, arquivada no Livro 2 – Registro Geral, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verificou-se não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data.

Juara, 17 de maio de 2018.

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficiala do Registro
Marco Antonio Ferreira Girão - Escrevente Substituto
Roberto Oliveira Castro - Escrevente Substituto
Rosângela Moloto Ricardo - Escrevente Autorizada
Kelle Cardoso Micheletti - Escrevente Autorizada
Priscila Alexandre - Escrevente Autorizada

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Comarca de Jussara
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 88
Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Girão

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176, 177
BBX41900 - R\$ 28,28
Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos>

O prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 06.153.420/0001-94

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficial Titular



MATRÍCULA

-3.486-

FICHA

-01-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- COMARCA DE JUARA - MATO GROSSO -

LIVRO Nº 2 - S - REGISTRO GERAL

- Em 02 de março (03) de 1999 -

IMÓVEL: Uma área de 102,05has. (Cento e Dois Hectares e Cinco Ares), desmembrada de uma área maior denominada LOTE Nº07 da GLEBA TAQUARAL, situada neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: MP-01: Marco de madeira cravado em comum com MT 338 e Margem direita do Córrego Água Boa, seguindo com um Rumo magnético 55º27'58"NW, percorrendo uma distância de 739,38 metros, confrontando com a MT 338, até encontrar o MP-02; MP-02: Marco de madeira cravado em comum com a MT 338 e terras de Isaias Jorge Preguiça e Outros, seguindo com um Rumo magnético 12º17'00"NW, percorrendo uma distância de 971,50 metros, confrontando com as terras de Isaias Jorge Preguiça e Outros, até encontrar o MP-03; MP-03: Marco de madeira cravado em comum com as terras de Isaias Jorge Preguiça e Outros, seguindo com um Rumo magnético 61º34'32"NW, percorrendo uma distância de 421,36 metros, confrontando com Isaias Jorge Preguiça e Outros, até encontrar o MP-04; MP-04: Marco de madeira cravado em comum com as terras de Isaias Jorge Preguiça e Outros e Júlio Martins, seguindo com um Rumos Magnético 81º35'19"SE e uma distância de 659,42 metros, confrontando-se com terras Júlio Martins, até encontrar o MP-05; MP-05: Marco de madeira cravado em comum com a margem da estrada municipal e em comum as terras de Júlio Martins, seguindo com um Rumos Magnético 86º30'19"SE e uma distância de 536,20 metros, confrontando-se com terras Júlio Martins, até encontrar o MP-06; MP-06: Marco de madeira cravado na margem da estrada municipal e em comum as terras do Frigorífico Vale do Arinos S/A, seguindo com um Rumo magnético 12º41'53", percorrendo uma distância de 1.228,80 metros, confrontando com as terras do Frigorífico Vale do Arinos S/A, até encontrar o MP-07; MP-07: Marco de madeira cravado em comum com as terras do Frigorífico Vale do Arinos S/A e margem direita do córrego Água Boa, seguindo com rumos diversos, no sentido água abaixo, percorrendo uma distância aproximada de 385,00 metros, até encontrar o MP-01. Feitos os cálculos achou-se para o lote uma área de 102,05has. Tudo conforme Memorial Descritivo assinado por Robertson Ruas Baganha Engº. Agrônomo CREA MT nº2.689/D acompanhado de Guia de ART. nº105916, devidamente quitada. PROPRIETÁRIO: JUVENAL LISBOA LEITE, brasileiro, declara ser separado judicialmente, portador da C.I. RG nº3.471.629-6-PR e CPF nº537.663.429-91, residente e domiciliado nesta cidade. Transcrição Anterior Matrícula nº1.494, do livro 02 deste RGI. Custas R\$ 19,22.-Juara-MT., 02 de março de 1999. O Oficial *[Assinatura]*, Riva ir da Silva Alves - Escrevente Jumentado. / -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

R. 1/3.486. Em 02 de março de 1999. Título: COMPRA E VENDA. Transmittente: JUVENAL LISBOA LEITE, acima já qualificado; Adquirente: FRIGORÍFICO VALE DO ARINOS S/A., inscrito no CGC/MF sob o nº02.560.169/0001-21, com sede na Rod. BR 338 Km 09 nesta cidade de Juara-MT., neste ato sendo representada por seu bastante procurador ANTONIO CONCATTO NETO, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. RG nº2014740415-RS e CPF nº057.298.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração mencionada na escritura. Forma do Título: Escritura Pública lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial de Juara-MT., pelo Escrivão Substituto Israel Luiz da Silva às fls. 25vº do livro E/54 em data de 25.02.99. Valor R\$-15.000,00 Condições: as legais. Impostos e Certidões: constam na escritura. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MA28453 expedida em data de 10.02.99, pela ANF de Sinop-MT., referente ao ITR nº901199.105643-7 e nº. do imóvel na Receita Federal 0536896-0 área total de 127,0has., em nome de Juvenal Lisboa Leite, válida até 10.03.1999 e o CCIR/1996/1997-Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, com o código acima citado, devidamente quitado. Custas R\$-167,18.-Juara-MT., 02 de março de 1999. O Oficial *[Assinatura]*

(continua no verso)...

CONTINUAÇÃO

MATERICULA

-3.486-

FICHA

-01-

VERSO

Oficial Paulo Henrique, Rivair da Silva Alves-Escrevente Juramen-

Av. 2/3.486. Em 10 de maio de 1999. Procede-se à presente averbação, para constar que o referido imóvel objeto da presente matrícula foi UNIFICADO com as matrículas nºs: 1.493, devidamente registrada sob o nº01 na matrícula nº3.537 do livro 02-S deste RGI., nesta mesma data. Ficando a referida matrícula CANCELADA e considerada inexistente. Custas R\$-3,85. O Oficial _____, Valmiro Luiz da Silva./-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Av.3/3.486. Em 10 de julho de 2017. **NULIDADE DE DOAÇÃO.** Pelo Ofício nº 1602/2016, firmado pelo Exmº. Juiz Fabricio Sávio da Veiga Carlota, emitido aos 17/05/2017, nos autos do processo nº 973-45.2005.811.0018 - cód. 15316, em curso perante a 1ª Vara da Comarca de Juara-MT, movido pelo Ministério Público Estadual, em face de Priminho Antonio Riva, Antonio Carlos Fernandes de Araújo, Boniconto & Cia Ltda, Frigorífico Vale do Arinos S/A, e Leandro Francisco Schmitz, foi determinada a averbação da nulidade das **DOAÇÕES** realizadas tendo por base as Leis Municipais nº 1212/2000, 1013/1998 e 1123/1999, bem como de todos os atos registraes subsequentes, para tornar público que os imóveis retornaram ao patrimônio da Municipalidade de Juara-MT, eis que, esta matrícula foi unificada com a matrícula nº 1.493, atingida pela nulidade judicial. **Emolumentos - Ato Gratuito** Protocolo nº 32.229 de 08/06/2017. Eu, Rubia Mara Oliveira Castro Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficial de Registro.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Extraída nos termos da Lei 6.015/1973, art.19, §1º.

Conforme foi requerido no protocolo nº 54.503, de 16/05/2018, **CERTIFICAMOS** ser esta a imagem reprográfica do integral teor da matrícula nº 3486, arquivada no Livro 2 – Registro Geral, e que dada busca nos livros e arquivos deste Serviço, verificou-se não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data.

Juara, 17 de maio de 2018.

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficial de Registro
Marco Antonio Ferreira Girão - Escrevente Substituto
Roberto Oliveira Castro - Escrevente Substituto
Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada
Keila Cardoso Micheletti - Escrevente Autorizada
Priscila Alexandre - Escrevente Autorizada

1º. Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Comarca de Juara
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 88
Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Girão

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
BBX41901 - R\$ 19,36
Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos>

O prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias.